



Decreto N° 2696 - de 17 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.916,51 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.916,51 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.586,38
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.586,38
Total da Unidade 02	R\$ 1.586,38
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.110,53
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.110,53
Total da Unidade 07	R\$ 5.110,53
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	R\$ 219,60
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 219,60
Total da Unidade 08	R\$ 219,60
Total da Instituição 02	R\$ 6.916,51
Total Geral Acrescido	R\$ 6.916,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0003.1.0087-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	R\$ 1.805,98
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.805,98
Total da Unidade 01	R\$ 1.805,98
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE	
2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	R\$ 121,67
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 121,67
Total da Unidade 06	R\$ 121,67
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 4.988,86
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.988,86
Total da Unidade 12	R\$ 4.988,86
Total da Instituição 02	R\$ 6.916,51
Total Geral Anulado	R\$ 6.916,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Atas da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 10 / 2023

SAPRIS

Assinatura do Serv